Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 02/2023

Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura de 2021 a 2024, para o ano de 2023.

Art. 1º Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura de 2021 a 2024, para o ano de 2023, retroativa a 01 de janeiro de 2023, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), relativo ao INPC do ano de 2022, atendendo ao disposto no Artigo 4º da Lei nº. 3.746/2020.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Castro, fica fixado em parcela única de R$ 8.531,98 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal perceberá, enquanto estiver neste cargo, o subsídio de R$ 9.010,23 (nove mil e dez reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de janeiro de 2.023.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Jhonnathan de Souza Flugel
2º Secretário

Augusto de C. Lucksch Beck
1º Secretário

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a previsão, na Lei nº. 3.746/2020, de que os subsídios dos Vereadores podem ser reajustados desde que os vencimentos dos servidores municipais também tenham sofrido reajuste, utilizado, sempre, o mesmo índice, entendemos por bem apresentar o presente pedido de concessão de reajuste das perdas salariais, utilizando-se do INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022, o que equivale a 5,93%, conforme dados divulgados pelo IBGE e Decreto nº. 002/2023 do Poder Executivo Municipal.

Conforme impacto orçamentário-financeiro, o reajuste pode ser concedido, pois as despesas com folha de pessoal encontram-se dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Esse projeto atende aos requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mais precisamente a Resolução nº. 33/2012 e Instrução Normativa nº. 72/2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de janeiro de 2.023.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Jhonnathan de Souza Flugel
2º Secretário

Augusto de C. Mucksch Beck
1º Secretário